Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2767 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
DECRETO Nº 294/2026 2
DECRETO Nº 295/2026 3
PORTARIA Nº 097/2026 4
PORTARIA Nº 098/2026 5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2026 9

MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152
Dados: 2026.11.12 15:56:01 -03'00'

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2767 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 294/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná - 11.513.856/0001-87

SERGIPE, 165 CENTRO 4334361350 - CEP 86890-000

DECRETO Nº 294/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 13 - Autarquia Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	77	13.001.10.304.0008.2173.3.3.90.14.35494 Diárias - Civil BLOCO DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO ESTADUAL	20.000,00
Cód. red.:	81	13.001.10.304.0008.2173.3.3.90.39.35494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica BLOCO DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO ESTADUAL	20.000,00
		Sub-Total:	**40.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 13 - Autarquia Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	101	13.001.10.304.0008.2173.3.3.90.30.35494 Material de ConsumoBLOCO DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO ESTADUAL	40.000,00
		Sub-Total:	**40.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**40.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 12 de novembro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2767 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 295/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ 75.771.287/0001-52

Av. Canadá, 320 - Centro - Fone/WhatsApp (43) 3436-8000 - CEP 86890-000 - CAMBIRA -PR

DECRETO Nº 295/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0002.2008.3.1.90.11.01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 287	99.999.99.999.9999.2999.9.9.99.99.01000 A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 12 de novembro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2767 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 097/2026

PORTARIA Nº 097/2026

DATA: 12/11/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Alexsandre Apdo Batista	023.XXX.279-XX	Diretor de Serviços Assistenciais	03/11/2026 a 08/11/2026	2025/2026	06

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2767 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA Nº 098/2026
Data: 12/11/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação, declaração de inservibilidade e autorização para alienação por leilão público de veículos automotores e sucatas pertencentes à frota do Município de Cambira - PR, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso II, e no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a alienação por leilão de bens móveis inservíveis para a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições regulamentares do Decreto Municipal nº 195, de 3 de julho de 2024, que estabelece os procedimentos operacionais para a realização de leilão na forma eletrônica no âmbito da administração pública do Município de Cambira - PR;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e Resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), relativas à baixa definitiva de registro de veículos irrecuperáveis e à transferência de propriedade veicular;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Avaliação e Inservibilidade emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Inventário Patrimonial, autuado no Processo Administrativo nº 106/2026, o qual atesta a inviabilidade econômica de manutenção, a obsolescência mecânica ou a degradação estrutural da frota municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam formalmente **desafetados da categoria de bens de uso especial** e transferidos para a categoria de **bens dominicais** (patrimônio disponível) os veículos automotores pertencentes à frota municipal descritos e discriminados no Anexo Único integrante desta Portaria.

Art. 2º Os veículos discriminados no Anexo Único são declarados **inservíveis** para as atividades operacionais e administrativas do Município de Cambira, sendo enquadrados nas seguintes categorias legais:

- **I – Antieconômicos:** veículos cujo custo estimado de manutenção, reparo mecânico ou recuperação estrutural supere 50% (cinquenta por cento) do seu valor de avaliação no mercado;
- **II – Irrecuperáveis (Sucata):** veículos que, em razão de sinistro, intempéries, colisão grave ou desgaste temporal irreversível, perderam os requisitos técnicos e de segurança para circulação em via pública, sendo destinados exclusivamente ao reaproveitamento de peças ou descarte siderúrgico.

Art. 3º Fica autorizada a alienação dos veículos e sucatas constantes do Anexo Único mediante a realização de **Leilão Público, preferencialmente na forma eletrônica**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 195/2024.

- **§ 1º** A alienação será realizada pelo critério de julgamento de **maior lance**, a incidir sobre o valor mínimo de avaliação previamente fixado para cada lote.

- **§ 2º** O leilão poderá ser conduzido por servidor municipal especialmente designado ou por leiloeiro oficial credenciado nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 195/2024, sendo vedado o pagamento de comissão a servidor público designado.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Patrimônio e a Divisão de Frota Municipal a adotar as providências administrativas e operacionais perante o Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (**DETRAN/PR**), compreendendo:

- **I –** O levantamento, apuração e quitação prévia ou regularização de eventuais débitos, multas de trânsito ou taxas vinculadas aos veículos objeto de leilão;

- **II –** A formalização do pedido de **baixa definitiva de registro de circulação** para os veículos classificados como *irrecuperáveis (Sucata)*, procedendo ao recolhimento e descarte de placas e ao recorte físico do chassi, conforme regulamentação do CONTRAN e do DETRAN/PR;

- **III –** A emissão da documentação necessária para a transferência de propriedade dos veículos classificados como *antieconômicos* em favor dos respectivos arrematantes.

Art. 5º Concluído o procedimento de leilão e comprovado o recolhimento integral dos valores arrematados aos cofres públicos municipais, a Divisão de Contabilidade e Patrimônio promoverá as devidas baixas patrimoniais, físicas e contábeis nos sistemas de controle interno do Município.

Art. 6º Para os veículos alienados na condição de *Sucata*, fica expressamente vedada a expedição de documentação que permita a recondução do bem à circulação em vias públicas, devendo tal restrição constar obrigatoriamente do Edital de Leilão e do Certificado de Arrematação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Cambira/PR

2. Anexo Único

Relação Nominal e Especificação Técnica da Frota Desafetada

A tabela a seguir discrimina a frota desafetada pela presente Portaria, apresentando a identificação patrimonial, enquadramento operacional, avaliação mínima e status legal para fins de arrematação no Leilão Público.

Lote	Descrição Detalhada do Bem / Veículo (Chassi, Motor, Placa, Renavam)	Avaliação (R$)	Preço Mínimo (R$)	Destino
1	FORD/KA SE 1.0 HA B, 85cv/997cc, Ano/Mod 2018/2018, Placa BCB 3416, Renavam 1149531336, Chassi 9BFZH55L28149017, Flex, branco **Antieconômico**	15.000,00	15.000,00	Prefeitura
2	FORD/KA SE 1.0 SD B, Ano/Mod 2018/2018, Placa BCC 8339, Renavam 1151634821, Chassi 9BFZH55L281512940, Flex, Branca. **Antieconômico**	15.000,00	15.000,00	Prefeitura
3	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS, Ano/Mod 2016/2017, Ambulância, Placa BBC 8203, Renavam 1108687676, Chassi 9BWCA49N3HP031482, Branca. **Antieconômico**	32.000,00	32.000,00	Prefeitura
4	FORD/KA SE 1.0 HA B, Ano/Mod 2018/2018, Placa BCE 6452, Renavam 01153949471, Chassi 9BFZH55L281534012, Flex, Branca. **Antieconômico**	18.000,00	18.000,00	Prefeitura
5	FIAT/FIORINO WORKING, Gasolina, 1998/1999, Placa AIB 1308, Renavam 0705576078. SUCATA DE VEÍCULO (baixa DETRAN/PR, sem motor/câmbio, chassi/placas destruídos). **Irrecuperáveis (Sucata)**	1.000,00	1.000,00	Prefeitura
6	MINICARREGADEIRA VOLVO MC 95C, Ano 2014/2014, Amarela, Série GE0085SSHD1645326, Motor 1077N782028X, c/ caçamba. **Antieconômico**	45.000,00	45.000,00	Prefeitura
7	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, Ano 2013/2013, Série CAT 0416ETMFG6849, Amarela. **Antieconômico**	115.000,00	115.000,00	Prefeitura
8	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BL 88 4X4, Ano 2008/2008, Amarelo, Motor EU 84689, Série 88BL084291. **Antieconômico**	45.000,00	45.000,00	Prefeitura
9	CAMINHÃO FORD/F12000 160, Diesel, 2000/2001, Placa AKK 3750, Renavam 0764832980, Mecanismo Operacional (Coletor de Lixo e Reciclagem). **Antieconômico**	29.000,00	29.000,00	Prefeitura
10	CAMINHÃO FORD/CARGO 1119, Diesel, 2018/2019, Placa BCH 0749, Renavam 01155814964, Mecanismo Operacional (Coletor de Lixo). **Antieconômico**	115.000,00	115.000,00	Prefeitura

Lote	Descrição Detalhada do Bem / Veículo (Chassi, Motor, Placa, Renavam)	Avaliação (R$)	Preço Mínimo (R$)	Destino
11	CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, Diesel, 189cv, 2013/2013, Placa AXQ 0368, Renavam 589323890, Caçamba Basculante, Branco. **Antieconômico**	110.000,00	110.000,00	Prefeitura
12	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A8 ON, Diesel, 2004/2005, Placa AMF 3226, Renavam 00840119526, Amarelo. **Antieconômico**	26.000,00	26.000,00	Prefeitura
13	ÔNIBUS M.BENZ/MASCARELLO GRANMINI O, Diesel, 2009/2009, Placa ARD 7962, Renavam 00133964043, Amarelo. **Antieconômico**	60.000,00	60.000,00	Prefeitura
14	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Diesel, 2012/2013, Placa AWQ 6166, Renavam 525025723, Amarelo. **Antieconômico**	24.000,00	24.000,00	Prefeitura
	TOTAL GERAL		650.000,00	

3. Diretrizes Práticas e Fluxo Procedimental para Alienação da Frota

Para assegurar a plena legalidade do procedimento licitatório e resguardar a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, a instrução do processo de alienação deve seguir as etapas regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 195/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Requisitos de Instrução do Processo Administrativo

- **Laudo de Avaliação:** Elaboração de laudo de inservibilidade e avaliação mercadológica subscrito pela comissão responsável.
- **Inspeção Fotográfica:** Registro e inclusão de fotos do motor, chassi, lataria e painel no processo administrativo de alienação.
- **Consulta de Gravames:** Certificação da regularidade de registro e ausência de restrições judiciais intransponíveis perante o DETRAN/PR.

3.2. Regras de Baixa e Destinação no DETRAN/PR

- **Veículos com Direito a Documento (Antieconômicos):** O arrematante assume o compromisso de efetuar a transferência de propriedade perante o DETRAN/PR dentro do prazo estipulado no Edital, ficando o Município isento de responsabilidades por infrações posteriores.
- **Veículos Sem Direito a Documento (Sucatas/Irrecuperáveis):** O Município deve efetuar a solicitação de baixa definitiva do registro veicular no DETRAN/PR antes da entrega do bem ao arrematante, comprovando o recolhimento das placas e o corte do chassi.

3.3. Arrecadação e Baixa Contábil

A quitação do valor ofertado, somada à comissão de leiloeiro oficial (quando aplicável, limitada ao teto de 5% sobre o valor arrematado nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 195/2024), ensejará a emissão da Guia de Arrecadação Municipal e posterior registro de baixa definitiva no inventário de bens móveis do Município de Cambira.

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2767 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2026

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE 2026/2027. OS SERVIÇOS INCLUEM, ALUGUEL COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM A RETIRADA DAS ESTRUTURAS ALUGADAS, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I no edital de Licitação.

DATA DA ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2026

LOCAL: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC WWW.BNC.ORG.BR

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ AS: 08:00 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS: 08:15 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2026

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 173.162,52 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira - PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO